

Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Piraí, 29 de novembro de 2017– Nº1736

PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 4.695/17 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016:

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 432.482,83 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1.10.1.10.122.0016.1315	33903900	010202	750,00
1.10.1.10.302.0010.2353	33504300	010202	431.732,83
TOTAL			432.482,83

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1.10.1.10.122.0016.1315	31901301	010202	89.605,92
1.10.1.10.122.0016.1315	33903600	010202	17.373,22
1.10.1.10.125.0008.2467	33904800	010202	880,00
1.10.1.10.301.0010.2468	33903000	010202	4,30
1.10.1.10.303.0010.2334	3390300	010202	48.970,70
1.10.1.10.303.0010.2334	33909100	010202	30.000,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33901400	010202	1.123,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33903900	010202	244.525,69
TOTAL			432.482,83

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

DECRETO N° 4.674/17 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 215.087,89(duzentos e quinze mil, oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	31909400	010000	1.500,00
1.04.0.04.128.0016.2364	33904900	010000	195.535,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.0015.1331	44905200	010000	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.0011.2417	33903000	010000	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0016.2318	33903900	010000	2.150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0014.2403	33903000	010101	6.000,00
SECREATARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.18.541.0006.2457	33903000	010000	4.402,37
TOTAL			215.087,89

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
1.03.0.04.122.0016.2302	31901100	010000	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPÁL DE ADMINISTRAÇÃO	01001100	010000	2.000,00
1.04.0.04.122.0016.2303	31901100	010000	20.000,00
1.04.0.04.122.0016.2327	33901400	010000	4.900,00
1.04.0.04.122.0016.2327	33903900	010000	4.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2308	31901600	010000	4.402,37
1.08.0.04.122.0016.2308	33903900	010000	2.729,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122.0016.2309	31901600	010000	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E			
TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.0016.2311	33903000	010000	2.000,00
1.11.0.04.122.0016.2311	33903600	010000	2.000,00
1.11.0.19.126.0015.1330	44905200	010000	4.260,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.0011.2417	33903900	010000	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUTURA E TURISMO			
1.15.0.13.392.0013.2381	33903900	010000	2.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E			
URBANISMO	0000000	040000	000.00
1.16.0.15.122.0006.1354	33903900	010000	900,00
1.16.0.15.122.0006.1354	44905100	010000	1.250,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
1.16.1.15.182.0016.2319	33901400	010000	5.950,00
1.16.1.15.182.0016.2319	33903000	010000	7.850,00
1.16.1.15.182.0016.2319	33903900	010000	1.610,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE Social			
1.16.2.08.482.0008.1359	33903900	010000	4.500,00
1.16.2.08.482.0008.1359	44905100	010000	3.500,00
1.16.2.08.482.0008.2431	33903900	010000	5.000,00
1.16.2.08.482.0008.2431	44905100	012550	62.866,45



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO			
ECONOMICO			
1.17.0.23.122.0005.2409	33903900	010000	5.000,00
1.17.0.23.126.0005.2356	33903900	010000	5.000,00
1.17.0.23.126.0005.2356	44905200	010000	5.000,00
1.17.0.23.131.0016.2390	33903900	010000	3.470,00
1.07.0.23.334.0005.1336	33903900	010000	5.000,00
1.17.0.23.334.0005.1336	44905100	010000	5.000,00
1.17.0.23.334.0005.1336	44905200	010000	5.000,00
1.17.0.23.334.0005.2474	33903900	010000	6.000,00
1.17.0.23.691.0005.1376	33903600	010000	11.000,00
1.17.0.23.691.0005.1376	44905200	010000	5.000,00
1.17.0.23.691.0005.2469	33903900	010000	5.000,00
1.17.0.23.691.0005.2469	44905200	010000	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2399	44905200	010101	3.170,00
1.19.0.12.361.0012.2394	33909200	010101	2.830,00
TOTAL			215.087,89

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

Republicação por erro gráfico, no I.O. nº 1718 de

PORTARIA Nº 1.436/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 17.890/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **JORGE DE OLIVEIRA ALVES RICARDO**, matrícula nº 11154, Agente de Obras e Serviços Públicos, a partir de 23/11/2017.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.437/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 17.803/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **ANNA CAROLINA SEGRETO NEVES**, matrícula nº 11047, Mediador Educacional, a partir de 23/11/2017.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.438/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 17.872/2017;

RESOLVE exonerar a pedido, a servidora municipal, **ELOA DOS SANTOS RAMOS**, matrícula nº 11179, Mediador Educacional, a partir de 23/11/2017.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro Piraí-RJ – CEP 27.175-000 Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977 Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957 Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro

Telefone/Fax: (24) 2431-9964 E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro Telefone/Fax: (24) 2431-2968 E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro Telefone: (24) 2431-9958 E-mail: <u>prosocial@pirai.rj.gov.br</u>

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - CasaAmarela Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945 E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro Telefone/Fax: (24) 2431-9983 E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9969 Fax: (24) 2431-9957 E-mail: controleinterno@pirai.ri.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Perota da Cunha Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro Telefone: (24) 2431-6478 Fax: (24) 2431-9976 E-mail: secindecom@pirai.ri.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões Rua XV de Novembro nº 390 Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161 E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck Parque Florestal Mata do Amador – Centro Telefone: E-mail: <u>esportelazer@pirai.rj.gov.br</u>

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Tel: (24) 2431-9966 Fax: (24) 2431-9976 E-mail: <u>fazenda@pirai.rj.gov.br</u>

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9955 Fax: (24) 2431-9957 E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro Parque Florestal Mata do Amador - Centro Telefone/Fax: (24) 2431-9978 E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9970 E-mail: <u>sec.obras@pirai.rj.gov.br</u>

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9904 E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro Telefone/Fax: (24) 2411-9300 E-mail: <u>gabinete.saude@pirai.rj.gov.br</u>

SERVICOSPÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9953 E-mail: servpub@pirai.ri.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro Telefone: (24) 2431-9968 E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro Piraí-RJ – CEP 27.175-000 Telefone/Fax: (24) 2411-9500 E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva 1º Secretário: Ricardo Campos Passos 2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro João Carlos dos Santos Máximo José Paulo Carvalho de Oliveira Luiz Fernando Colucci Júnior Moacir Gonçalves da Rocha Júnior Paulo César Leandro Simplício Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro Telefone: (24) 2431-9981 E-mail: <u>imprensa@pirai.rj.gov.br</u>

PORTARIA Nº 1.439/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 17.910/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 13/11/2017 a 12/12/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, JOSE AUGUSTO VIEIRA, Mecânico, matrícula nº 740, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.440/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 17.910/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 16/11/2017 a 15/12/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **JOSE FRANCISCO DA SILVA,** Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5725, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.441/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 17.910/2017;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 31/10/2017 a

29/11/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARIA ODILA DE ANDRADE SACRAMENTO**, Odontologista I, matrícula nº 1091, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.442/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 17.910/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 16/10/2017 a 14/11/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **SYMONE SOARES DE CARVALHO**, Docente I, matrícula nº 9243, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.443/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 17.910/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 16/10/2017 a 14/11/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **SYMONE SOARES DE CARVALHO**, Docente I, matrícula nº 10653, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.444/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 02006/2016;

RESOLVE readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **ILSA JANUÁRIO DA SILVA,** Docente I, matrícula nº 2301, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 56 do referido processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início em 17/11/2017 e término em 15/01/2018.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.445/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 10.898/2009;

RESOLVE readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **SOLANGE SILVEIRA DE SOUZA,** Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6470, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 58 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 19/11/2017 e término em 17/05/2018.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.446/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 16.096/2013;

RESOLVE readaptar por prorrogação, a servidora municipal, MARIA MARLY RODRIGUES COSTA, Auxiliar de Serviço de Educação, matrícula nº 2225, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 77 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 20/11/2017 e término em 18/05/2018.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.448/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 1.159, de 05 de maio de 2014 e as alterações inseridas pela Lei n° 1.278, de 30 de maio de 2017,

CONSIDERANDO o que contém no processo administrativo nº 18.005/2017;

RESOLVE:

NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, para o biênio 2017-2019, de acordo com o que dispõe o Estatuto da referida Entidade, a saber:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: EMANUELE SILVA BASÍLIO DE OLIVEIRA

Suplente: CIRLENE LIBERATO COELHO

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: ALINE SILVA PINHEIRO
Suplente: RAQUEL LISBOA DE
BARROS RODRIGUES TORRES

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: SÉRGIO JÚNIOR DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DA SILVA Suplente: CAMILA TROCCOLI

RAMOS

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

Titular: DAISY LUCIA LIMA BOTELHO

Suplente: MARCELO REIS LEÃO

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Titular: **ILTON DA CONCEIÇÃO LUIZ**

Suplente: TIAGO GONÇALVES DOLORES

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Titular: LUIZ CARLOS MEDINA DE MENDONÇA

Suplente: TATIANA ROSA DE MORAES SANTOS

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraí

Titular: ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA

Suplente: DANIELLE LEMOS DA SILVA

Representantes da Pastoral da Criança

Titular: NILCE LIBANEO DA CONCEIÇÃO

Suplente: **DULCINEA JORDÃO DA SILVA**

Representantes da Federação das Associações de Moradores de Piraí

Titular: **DENIS DE OLIVEIRA MOSTACADA**

Suplente: **DANIELLE DE ANDRADE DOS SANTOS MOURA**

Representantes da Organização Não Governamental Arrozalense de Recursos Renováveis Semeadores da Paz – ONG OARR

Titular: ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Suplente: MARLENE NASCIMENTO DOS SANTOS

Representantes da Igreja Congrecional de Piraí

Titular: ANA CRISTINA LEANDRO DE OLIVEIRA
Suplente: ESTER PALMEIRA

Donnescontontes de Assesi

Representantes da Associação de Moradores e Amigos do Bairro Asilo Pinheiro

Titular: GRACELINO ROSA LEOPOLDO

Suplente: ROBERTO CARLOS DA SILVA

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.449/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1.010, de 26 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO o que contém no processo administrativo nº 18.007/2017.

RESOLVE:

NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para composição do Conselho Municipal do Idoso - CMI, para o biênio 2017/2019, de acordo com o que dispõe o Estatuto da referida Entidade, a saber:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: ANA PAULA NUNES DE SOUZAPINHEIRO

Suplente: ALDA ALVES BARBOSA DE ALMEIDA

Representantes da Secretaria

Municipal de Educação

Titular: ADRIANA TORTURELLA COELHO ARANTES

Suplente: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **FERNANDO LUIZ DE SOUZA JUNIOR**

Suplente: ROSANE DE SOUZA SILVEIRA

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

Titular: DAISY LUCIA LIMA BOTELHO

Suplente: MIRIAM MEDEIROS

Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: LANA CRISTINA FERREIRA DE MORAES HONORIO

Suplente: GLAUCIA DA SILVA FERREIRA FONTES

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: JILCILÉIA CAMPOS VIEIRA Suplente: EDIVANE CASTILHO LAGE

Representantes do CECOMIP - Centro de Convivência da Melhor Idade de Piraí

Titular: **GETÚLIO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Suplente: ANATÁLIA MATHEUS RIBEIRO

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraí - APAE

Titular: SEBASTIÃO FERREIRA JASMIN

Suplente: ANTÔNIO ABELARDO DE OLIVEIRA NEVES

Representantes da Pastoral da Criança

Titular: NILCE LIBANEO DA CONCEIÇÃO

Suplente: DULCINEA JORDÃO DA SILVA

Representantes do Lions Clube de Piraí
Titular: JORGE ALBERTO DE SOUZA
Suplente: CECIEMA SALETE DE NES
DE SOUZA

Representantes da Igreja Congrecional de Piraí

Titular: ANA CRISTINA LEANDRO DE OLIVEIRA

Suplente: ESTER PALMEIRA

Representantes da Federação das Associações de Moradores de Piraí

Titular: SEMILTON ALVES DOS SANTOS

Suplente: **DENIS DE OLIVEIRA MOSTACADA**

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, 27 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.450/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 17.840/2017;

R E S O L V E exonerar, a servidora municipal, **CLAUDIA DELGADO XAVIER CORREA BARRETO,** matrícula nº 6034, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Avaliação e Controle, a partir de 01/12/2017.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.451/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 16.790/2017;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **VALQUIRIA VIEIRA NICACIO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6144, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/12/2017 e término em 28/02/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.452/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 17.952/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **THELMA FABIANE DA SILVA**, matrícula nº 11221, Especialista de Educação Orientador Educacional, a partir de 24/11/2017.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.453/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 630, de 19/12/2001, Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Piraí, define o respectivo Quadro de Pessoal e dá outras providências;

CONSIDERANDO mais, o art. 42 do mesmo diploma legal supracitado;

RESOLVE:

NOMEAR, a "COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO", composta pelos servidores, SANDRA GOMES SIMÕES - Secretária Municipal de Educação, JADIR GUIMARÃES -Chefe de Divisão de Administração, MARIA JOSÉ FREITAS DE SOUZA - Chefe de Divisão de Planejamento e Controle, KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA - Chefe de Setor de Suprimentos e ROBSON ANDRADE GALHANO - Chefe de Divisão de Recursos Humanos, presidida pelo primeiro, no sentido de promover os atos necessários e imperativos consoante as atribuições expressas e prescritas a aplicação do instituto da progressão funcional definido no capítulo IV da Lei nº 630/2001.

Proceda-se a autuação, o registro e a publicação deste ato, dando-se ciência imediata aos nomeados dos termos desta Portaria, e a rigorosa obediência aos termos da Lei.

Publique-se.

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL DE PIRAÍ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PJ Nº 015/2015

FUNDAMENTO:

Processo n.º 16527/2017

PARTES:

MUNICÍPIO DE PIRAÍ x ANNA BEATRIZ

COELHO DE SOUZA

OBJETO:

Prorrogação de prazo

PRAZO:

12 (doze) meses.

VALOR:

R\$ 2.114,41 mensais.

DATA:

24 de novembro de 2017.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

APROVAÇÃO

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 16.520/2017, pela entidade "**Arantes Ginástica e Produção Artística Ltda**", representada por sua presidente Senhora Shirley Arantes da Silva, referente a Contribuição Financeira, concedida no valor de R\$ 4.935,78 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), autorizada conforme Lei nº 1.090 de 13 de novembro de 2012, e Decreto nº 4.659 de 19 de setembro de 2017, com o objetivo de promover o programa "Manutenção das Práticas Esportivas e Artísticas".

Piraí-RJ, 23 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017.

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de higiene pessoal, curativos e fraldas.

Data/Hora: 12/12/2017 às 9 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Piraí-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no

horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira - Tel: (024) 2431-9964/9950.



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 022/2017

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTO: Processos Administrativos nºs: 10.959, 11.317, 11.319, 11.321, 11.732, 11.734 e 13.354/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 048/2017.

OBJETO: Aquisição de Pão, Leite e Manteiga.

BENEFICIÁRIOS:

Padaria e Confeitaria Pereira Pinheiro Ltda

CNPJ: 03.887.640/0001-53

Padaria Nossa Senhora Aparecida de Arrozal

CNPJ: 02.797.244/0001-72

PRECOS:

LOTE 1 - ENTREGA NO 1º DISTRITO DE PIRAÍ					
ITEM	UNID	QUANT	PRODUTO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	kg	44.350	Pão careca com peso minimo de 50g., devendo ser fornecido em saco plástico com 10 ou 20 unidades.	7,33	325.085,50
2	kg	17.680	Pão francês com peso minimo de 50g, devendo ser fornecido diariamente em embalagem plástica com 10 ou 20 unidades.	7,29	128.887,20
TOTA	TOTAL DO LOTE 1 R\$ 453.972,70				
EMPRESA VENCEDORA: PADARIA E CONFEITARIA PEREIRA PINHEIRO LTDA- ME					

LOTE 2 - ENTREGA NO 3º DISTRITO DE PIRAÍ - ARROZAL					
ITEM	UNID	QUANT	PRODUTO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	kg	13.700	Pão careca com peso minimo de 50g., devendo ser fornecido em saco plástico com 10 ou 20 unidades.	7,95	108.915,00

EMPRESA VI LTDA-ME	ENCEDOI	RA: PADARIA NOSSA SENHORA APARE	CIDA DE	ARROZAL
TOTAL DO L				.603,00
2 kg	1.600	Pão francês com peso minimo de 50g, devendo ser fornecido diariamente em embalagem plástica com 10 ou 20 unidades.	7,93	12.688,00

ITEM	UNID	QUANT	PRODUTO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	kg	1.000	Pão francês com peso minimo de 50g, devendo ser fornecido diariamente em embalagem plástica com 10 ou 20 unidades.	8,80	8.800,00
TOTA	L DO L	OTE 3		R\$ 8.8	00,00

TOTAL CEDAL		584 375 70

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA: Piraí, 29 de novembro de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 034/2017

DE-27-DE NOVEMBRO-DE-2017

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a 9ª Reunião Extraordinária no dia 27 de novembro de

2017.

RESOLVE:

 ${\bf Artigo} \ {\bf 1^o-Aprova} \ {\bf a} \ {\bf Diretoria} \ {\bf do} \ {\bf Conselho} \ {\bf Municipal} \ {\bf de} \ {\bf Assistência} \ {\bf Social} \ {\bf de} \ {\bf Piraí,} \ {\bf para} \ {\bf o} \ {\bf Biênio} \ {\bf 2017/2019};$

Presidente: Denis de Oliveira Mostacada

Vice-Presidente: Gracelino Rosa Leopoldo

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua

publicação.

DENIS OLIVEIRA MOSTACADA

Conselho Municipal de Assistência Social Presidente

RESOLUÇÃO Nº 035/2017

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009:

CONSIDERANDO a 9ª Reunião Extraordinária no dia 27 de novembro de

2017.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova para Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraí, para o Biênio 2017/2019: Ana Claúdia Costa Lima.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua

publicação.

DENIS OLIVEIRA MOSTACADA

Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 036/2017

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a 9ª Reunião Extraordinária no dia 27 de novembro de

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua

2017.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova para Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraí, para o Biênio 2017/2019: **Nadia Sericio de Gouvêa Carvalho.**

publicação.

DENIS OLIVEIRA MOSTACADAConselho Municipal de Assistência Social

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 037/ 2017

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a 7ª Reunião Extraordinária do dia 27 de novembro de

2017.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraí, para o exercício de 2018.

Artigo 2° - As Reuniões serão realizadas as primeiras quintasfeiras de cada mês, nos dias 04/01/2018, 01/02/2018, 01/03/2018, 05/04/2018, 03/05/2018, 07/06/2018, 05/07/2018, 02/08/2018, 06/09/2018, 04/10/2018, 01/11/2018 e 06/12/2018 às 14:00 h. na Casa dos Conselhos da Área Social, Rua Pio XII , n° 100 — Centro — Piraí.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua

publicação.

DENIS OLIVEIRA MOSTACADA

Conselho Municipal de Assistência Social

Presidente

